

Vereador
OSMAR
Nascimento



Vereador Osmar Nascimento
Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua - Pará
CNPJ nº 00.423.755/0001-07



Ao Srº Rui Begot - Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua.

Senhores(a) Vereadores (a):

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o número de pedidos dos moradores do Residencial Maguariaçu, localizado na **Avenida Ananin, Bairro Levilândia**, para que seja construída uma creche de tempo integral, por não terem tempo de cuidar dos seus filhos por causa da carga horária de trabalho.

CONSIDERANDO que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, ajuda no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

CONSIDERANDO que a construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das famílias.

CONSIDERANDO que creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança.

CONSIDERANDO que a ausência de creches tem se imposto como verdadeiro empecilho a milhares de mulheres que precisam trabalhar, mas não possuem um espaço educativo onde possam deixar seus filhos, próximo inclusive ao posto de trabalho.

CONSIDERANDO que existe um terreno pertencente à prefeitura ao lado do Residencial Maguariaçu.

Art. 31 - É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo.



Encaminho para apreciação e votação dos nobres edis, o seguinte:

755

REQUERIMENTO N° /2021

Requeiro, de acordo com os preceitos regimentais, após a anuência do Douto e Soberano Plenário, que seja enviado atencioso ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Ananindeua Daniel Santos, **solicitando a construção da referida creche no Residencial Maguariaçu, localizado na Avenida Ananin, Bairro Levilândia**, acenando para sociedade a preocupação deste poder com a promoção e garantia do direito das mulheres, fundamental no processo de construção de uma sociedade mais humana e justa além de garantir o direito constitucional a creche, pela Lei Federal 9.394/96, que os alunos sejam matriculados em instituições de ensino, perto de seu domicílio.

Plenário "Vereador Osmar Nascimento", da Câmara Municipal de Ananindeua, em 22 de Abril de 2021.



OSMAR DA
SILVA
NASCIMENT
O:20622899
287

Assinado de
forma digital por
OSMAR DA SILVA
NASCIMENTO:206
22899287
Dados: 2021.04.22
16:31:07 -03'00'

VEREADOR OSMAR NASCIMENTO

Art. 31 - É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo.

